



Instruções sobre Carta Precatória – Advogados

O Provimento 398/2021 da CGJ, altera e acresce dispositivos no Provimento 355/2018, dentre estes, faculta ao advogado a distribuição das Cartas Precatórias no Sistema PJe. Abaixo listamos as principais instruções e modificações quanto aos procedimentos.

Sistema PJe -Atribuição para distribuição das Cartas Precatórias no TJMG	
Juízo deprecante e deprecado pertencentes ao TJMG	A distribuição da Carta Precatória será realizada pela unidade judiciária deprecante, facultado ao advogado da parte interessada na prática do ato realizar essa distribuição.
Juízo deprecante pertencente a outro Tribunal	As precatórias poderão ser: Distribuídas pelos próprios advogados, se assim, optarem; ou Distribuídas pelo distribuidor de feitos do juízo deprecado, quando encaminhadas pela unidade judiciária deprecante por malote digital.
Juízo deprecado pertencente a outro Tribunal	Distribuídas pela unidade judiciária deprecante no sistema do deprecado, quando isso for exigido. (Ex: TJDFT e TJRO que exigem que a unidade judiciária deprecante distribua a CP no PJe deles); ou Encaminhada, por malote digital, pela unidade judiciária deprecante à deprecada; ou Poderão ser distribuídas pelos advogados, se assim, optarem.
Processo originário Jesp parte desacompanhada de Advogado	As precatórias serão distribuídas pela unidade judiciária deprecante.

Se o advogado optar pela distribuição da Carta Precatória, deverá manifestar expressamente a sua intenção na Petição em que a prática deste expediente é



requerida, devendo comprovar a distribuição no prazo de 15 (quinze) dias contados da intimação pela unidade judiciária para expedição da Carta Precatória.

Todavia, a não manifestação, subentende-se ausência de interesse, portanto, a secretaria do juízo será responsável pela distribuição.

Caso o advogado opte por realizar a distribuição, após ser intimado nos autos do processo originário, o advogado deverá realizar o download do rosto da Carta Precatória expedida pela secretaria, bem como as peças necessárias à instrução desta, sendo facultado que faça o download um a um, ou em bloco único.

Para realizar a distribuição da Carta Precatória, ao acessar o sistema PJe, deverá clicar em “Menu” > Processo > **Novo Processo**, e preencher todas as abas e campos conforme os dados do processo originário.

Na Carta Precatória, em regra, orientamos o cadastramento das partes conforme o processo originário. Entretanto, nos casos de litisconsortes numerosos, sugerimos que o cadastramento seja análogo ao do processo físico, nos casos em que for inviável o cadastro de todas as partes:

1. Cadastro apenas do(s) réu(s) que será(ão) citado(s) ou intimado(s) na Comarca Deprecada;
2. Se para oitiva de terceiros, cadastro do 1º réu e/ou, se for o caso, dos que arrolaram as referidas testemunhas;
3. Conforme determinação do Magistrado.

No ato da distribuição da Precatória é necessário que o advogado observe algumas peculiaridades. Há no Sistema PJe algumas comarcas que, mesmo que o processo originário seja de competência do Juizado Especial, as precatórias serão cumpridas em varas com competência específica da Justiça Comum. Até a presente data, são as comarcas listadas abaixo:



Barbacena	Vara de Família, Sucessões e de Precatórias Criminais da Comarca de Barbacena
Belo Horizonte	Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Belo Horizonte
Cataguases	Vara de Família, da Infância e da Juventude e de Precatórias da Comarca de Cataguases
Coronel Fabriciano	Vara de Fazenda Pública e de Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Coronel Fabriciano
Curvelo	Vara de Execuções Penais, de Execuções Fiscais, de Acidentes do Trabalho e de Cartas Precatórias Criminais de Curvelo
Governador Valadares	Vara da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis da Comarca de Governador Valadares
Guaxupé	2ª Vara Cível e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Guaxupé
Ipatinga	Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Ipatinga
Itambacuri	Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Itambacuri
Lavras	2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Lavras
Manhuaçu	2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e



	de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Manhuaçu
Patrocínio	Vara de Execuções Criminais, Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Patrocínio
Pouso Alegre	3ª Vara Criminal e de Precatórias Cíveis e Criminais da Comarca de Pouso Alegre
Teófilo Otoni	Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis da Comarca de Teófilo Otoni
Visconde do Rio Branco	Vara Cível, da Infância e da Juventude e de Precatórias da Comarca de Visconde do Rio Branco

Para estas comarcas, ao distribuir a Carta Precatória, na aba “dados iniciais”, deverá selecionar no campo “seção/subseção”, a opção em que consta somente o nome da Comarca, sem a especificação da competência do Juizado Especial (exemplo: “Belo Horizonte”). Desta maneira, a Carta Precatória distribuída será direcionada para a vara na referida comarca que possui a competência específica para o cumprimento das precatórias, e a mesma tramitará regularmente no fluxo do Sistema PJe.

Quando se tratar de Carta Precatória a ser distribuída na Comarca de Belo Horizonte, além das ponderações acima, é necessário observar minuciosamente a escolha dos assuntos a serem cadastrados. Isto porque, o fluxo da Vara de Carta Precatória da Comarca de Belo Horizonte é específico, e a organização das Precatórias obedece uma ordem de prioridade em níveis de 1 a 8, para que o processo seja direcionado para a tarefa certa, de acordo com o assunto e a prioridade configurada para o mesmo. Conforme ordem de prioridade abaixo:

1. Assunto: Tratamento Médico-Hospitalar (Código:11883) > Tarefa: [Carta]Inicial–Tratamento Médico;
2. Assunto: Fornecimento de medicamentos (Código:11884) > Tarefa: [Carta]Inicial– Medicamentos;



3. Assunto: Alvará de Soltura (Código:50000) > Tarefa: [Carta]Inicial–Alvará de Soltura;
4. Assunto: Liminar (Código:9196) > Tarefa: [Carta]Inicial– Liminar;
5. Assunto: Alimentos (Código: 5779)>Tarefa: [Carta]Inicial– Alimentos;
6. Assunto: Audiência no Deprecante (Código: 50001) > Tarefa: [Carta]Inicial– Audiência Deprecante;
7. Assunto: Audiência no Deprecado (Código: 50002) > Tarefa: [Carta]Inicial– Audiência Deprecado;
8. Demais assuntos: Intimação (Código: 11782) / Citação (Código: 11783) / Oitiva (Código: 11784) / Diligências (Código: 11785) / Atos executórios (Código: 11786) > Todos estes assuntos se encontram na tarefa [Carta]Inicial.

Desta forma, nestes casos, além dos assuntos gerais da precatória, exemplo: citação, oitiva, diligência, atos executórios, intimação e etc, é necessário escolher um dos assuntos acima para o regular recebimento e andamento dos autos na secretaria.

Após a distribuição da Carta Precatória, o advogado deverá realizar o download do comprovante de distribuição, e ato contínuo juntar nos autos do processo originário. Para realizar a juntada o advogado poderá peticionar através do menu interno dos autos em “juntar documentos”, ou na aba “expediente” de seu painel de representante, através do ícone “responder” no expediente que estará pendente de resposta.

Com relação ao acompanhamento da Carta Precatória que passará a constar no acervo do advogado, este se dará da mesma forma dos outros processos.

Observação: Em relação às custas da Carta Precatória, o advogado tem duas opções: a primeira é, gerar a guia sem número do processo. Para tanto no site guias web, deverá clicar em “Para emitir guia prévia de carta precatória, clique aqui”. Feito isso, distribuir a carta precatória já com a guia paga em anexo. Ou ainda, poderá distribuir a precatória no Sistema PJe, e em posse do número da mesma, acessar o guias web, gerar a guia com a numeração, e após o pagamento realizar a juntada nos autos, através do menu “juntar documentos”.